



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.102.506,91, conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE

0002-Gestão do Poder Executivo

2091-Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(Rec. 0001).....R\$ 21.400,00

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.(Rec. 0001).....R\$ 181.000,00

31.90.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 27.900,00

31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 500,00

31.90.94-Indenizações Trabalhistas(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00

31.91.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 30.400,00

33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(Rec. 0001).....R\$ 5.100,00

33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R\$ 500,00

33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00

33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(Rec. 0001).....R\$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE

0002-Gestão do Poder Executivo

2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos

33.50.41-Contribuições(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33.60.45-Subvenções Econômicas(Rec. 0001).....R\$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE

0023-Desenvolve SAP

1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município

33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(Rec. 0001)....R\$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R\$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R\$ 119.520,00

TOTAL.....R\$ 1.102.506,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1560).....R\$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1561).....R\$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1562).....R\$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1563).....R\$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(1564).....R\$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1565).....R\$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1566).....R\$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1567).....R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1569).....R\$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1571).....R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1573).....R\$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(1574).....R\$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO

0002-Gestão do Poder Executivo

2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos

33.50.41-Contribuições(1578).....R\$ 1.000,00
33.60.45-Subvenções Econômicas(1579).....R\$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(1580).....R\$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA

JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.03.24 08:41:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO

0023-Desenvolve SAP

1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município

33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1581).....	R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1582).....	R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1583).....	R\$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(1584).....	R\$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1585).....	R\$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(1586).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1587).....	R\$ 119.520,00

TOTAL.....R\$ 1.102.506,91

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.03.24 09:13:11 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.24 08:41:52 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6905ED4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011-2022

Após analisados todos os atos do processo licitatório destinado a aquisição e instalação de sistema de contentores soterrados de depósito de resíduos sólidos urbanos, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, e adjudicado o item 01, para a empresa Form Indústria Comércio e Serviços de Material Plástico Ltda, CNPJ 33.254.986/0001-85, ao valor total de R\$ 343.600,00. Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:423FACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas Rec.
0001.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais
dot.(816).....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC7606BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.102.506,91, conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	E
EMPREENDEDORISMO - DIE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2091-Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(Rec. 0001).....R\$ 21.400,00	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 181.000,00	
31.90.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 27.900,00	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 500,00	
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	
31.91.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R\$ 30.400,00	
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(Rec. 0001).....R\$ 5.100,00	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R\$ 500,00	
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R\$ 10.000,00	
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(Rec. 0001).....R\$ 300,00	

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	E
EMPREENDEDORISMO - DIE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos	
33.50.41-Contribuições(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00	

33.60.45-Subvenções Econômicas(Rec. 0001).....R\$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(Rec. 0001)....R\$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R\$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(Rec. 0001).....R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R\$ 119.520,00

TOTAL.....R\$ 1.102.506,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1560).....R\$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1561).....R\$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1562).....R\$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1563).....R\$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(1564).....R\$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1565).....R\$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1566).....R\$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1567).....R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1569).....R\$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1571).....R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1573).....R\$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(1574).....R\$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos
33.50.41-Contribuições(1578).....R\$ 1.000,00
33.60.45-Subvenções Econômicas(1579).....R\$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(1580).....R\$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1581).....R\$ 1.000,00

33.90.30-Material de Consumo(1582).....R\$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1583).....R\$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(1584).....R\$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1585).....R\$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(1586).....R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1587).....R\$ 119.520,00

TOTAL.....R\$ 1.102.506,91

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE40D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.149, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Instituí, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o mês Abril Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo Único - No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas e ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, a Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a equipe da Vigilância em Saúde, poderão, em parceria com as outras secretarias municipais, desenvolver atividades como:

- I-palestras;
- II-live educativa;
- III-orientações nas rádios do município;
- IV-divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde na Escola do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria da Saúde, pelo Programa Saúde na Escola (PSE), e a Secretaria da Educação, desenvolver atividades como palestras,